

NOTA DE ESCLARECIMENTO

RELATÓRIO PRELIMINAR DO CONCURSO DE HABITAÇÃO ECONÓMICA DO IASFA IP

Pelo Aviso nº 18608, o Instituto de Ação Social das Forças Armadas I.P. (IASFA) promoveu o Concurso Normal e Extraordinário por Inscrição para atribuição de 55 habitações de renda económica, nos termos artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 380/97 de 30 de dezembro, na sua redação atual, e da Portaria n.º 7/98, de 07 de janeiro na sua atual redação.

Terminado o prazo para apresentação de candidaturas procedeu o júri à apreciação destas, de que resultou o Relatório Preliminar com as listas de concorrentes admitidos e respetiva pontuação e as listas de concorrentes objeto de decisão de improcedência liminar de admissão, isto é candidaturas excluídas, que é publicado no sitio da internet do IASFA em www.iasfa.pt, e disponibilizadas para consulta nas áreas de acesso ou circulação livre dos Centros de Apoio Social do IASFA (CAS).

O Relatório redigido ao abrigo do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), identifica cada candidatura com base no número de registo de inscrição do concurso "*ID Beneficiário*" (número) e número de registo de candidatura "*ID candidatura*" (número), que aos beneficiários com registo de candidatura pela plataforma "*online*" obtiveram com a submissão da mesma. Aos beneficiários que remeteram a candidatura via postal, foi enviado pelo IASFA, em correio postal registado, para a sua morada com os "*IDs*" de identificação referidos.

Não serão publicados quaisquer dados pessoais, como por exemplo o nome ou número de cartão de cidadão, pelo que apenas com os "*IDs*" de registo é possível consultar o resultado da análise às candidaturas

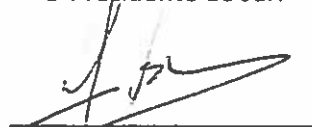
Um beneficiário, munido dos seus "*IDs*" de beneficiário e candidatura, deverá procurar esses números nas colunas das listagens anexas ao relatório preliminar (ordenadas numericamente) e na linha correspondente consultar o estado e pontuação obtida pela sua candidatura. Nas candidaturas excluídas a coluna de "*Pontuação*" está substituída pela coluna de "*Causas da Exclusão*" onde se descrevem as não conformidades que deram origem à exclusão.

Com esta publicação dá-se início ao período de audição prévia dos interessados, por 15 dias.

Havendo dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, bem como as reclamações devidamente fundamentadas, que os beneficiários pretendam apresentar, deverão ser endereçadas ao Júri do Concurso para o correio eletrónico diveq.habitacao@iasfa.pt, ou por correio postal dirigido ao Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P – Direção de Serviços de Ação Social Complementar, sita na Rua de São José, n.º 24, 1150 - 323 Lisboa.

Lisboa 30 de janeiro de 2020

O Presidente do Júri



Manuel Francisco Belo Martinho